



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 27 de Março de 2024, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 003/2024, para deliberar sobre o **Processo Administrativo nº 014/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Para a empresa **IL SHOWS LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical da dupla Iguinho e Lulinha, com duração de 1h20min, no dia 20 de Julho de 2024 como parte da programação da XIV Cavalgada de São Bento do Tocantins – TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu sócio administrador o Senhor (a): Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1.201.803.675/SSP-BA inscrito no CPF: 061.072.744-30, residente e domiciliado na propriedade rural denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, zona rural de Petrolina - PE, CEP: 56.300-000. Petrolina – PE. Tratando-se de músicos, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 27 de Março de 2024.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000